DECRETO Nº 2.199 DE 01 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO E RECADASTRAMENTO QUE ESPECIFICA.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por 06 (seis) meses o prazo para recadastramento de que trata o Decreto nº 2.009 de 04 de março de 2015 que "Dispõe sobre a regularização e recadastramento de pessoas possuidoras ou não, do Título de Arrendamento Perpétuo no "Cemitério da Saudade" (Cemitério Central), arrendamento de 99 novos terrenos, atividade dos terceirizados dentro dos cemitérios, construção de ossuário".

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 01 de março de 2016

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

CLAUDIO BOLSONELLO
Secretário Municipal de Manutenção de Serviços Municipais

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos